PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.275 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ALCEU SILVA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Fru-
l, no uso de suas atribuiçoẽs legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Frutal apro
u e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município
Frutal, do corrente exercício, um crédito suplementar no valor de
33.000.000.00 (trinta e treis milhoẽs de cruzeiros), para reforço
s seguintes dotaçoẽs do orçamento em vigor.

ORGÃO - 2 - EXECUTIVO

IDADE - 2.1 - Gabinete do Prefeito
nção - 03 - Administração e Planejamento
ograma - 07 - Administração
b-Programa - 020 - Supervisão e coordenação superior
digo - 3.1.1.1. - Pessoal Civil-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Cr$ 10.000.000.00
IDADE - 2.3. - Departamento de Administração
nção - 03 - Administração e Planejamento
ograma - 07 - Administração
b-Programa - 021 - Administração Geral
digo : 3.1.2.0 - Material de Consumo-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Cr$ 1.000.000.00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos-.-.-.-.-.-Cr$ 500.000.00
IDADE - 2.4- Departamento de Finanças
nção 03 - Administração e Planejamento
ograma - 08 - Administração Financeira
b-programa - 032 - Controle Interno
digo - 3.1.1.1 - Pessoal Civil -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Cr$ 700.000.00
IDADE - 2.5. - Departamento da Educação e Cultura
nção - 08 - Educação e Cultura
ograma - 42 - Ensino Fundamental
b-Programa - 495 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas
digo - 3.2.5.1. - Inativos-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Cr$ 400.000.00
ograma - 46 - Educação e Física e Desportos
b-programa: 224 - Desportos amador
digo 3.1.1.1. - Pessoal Civil -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Cr$ 300.000.00
IDADE: - 2.6 - Departamento de Saúde e Assist. Social
nção - 13 - Saúde e Saneamento

ograma - 75 - Saúde
b-Programa - 428 - Assistência médica e sanitaria
digo - 3.1.1.1. Pessoal Civil-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Cr$ 3.000.000.00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente Cr$ 500.000.00
IDADE - 2.7. - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
nção: 10 - Habitação e Urbanismo
ograma - 58 - Urbanismo
b-Programa - 575 - Vias Urbanas
digo- 4.1.1.0 - Obras e Instalaçoẽs
02 - Construção de sargetas, meio-fio e passeios-.-.-.-.-.-.-.- Cr$ 1.600.000.00
ograma - 60 - Serviços de Utilidade Pública
b-Programa - 325 - Limpeza Pública
digo - 3.1.1.1. - Pessoal Civil -.-.-.-.-.-.-.-.- Cr$ 3.000.000.00
b-Programa - 575 - Vias Urbanas
digo - 3.1.1.1. - Pessoal Civil-.-.-.-.-.-.-.-.-. Cr$ 4.000.000.00
3.1.2.0 - Material de consumo-.-.-.-.-.-. Cr$ 4.000.000.00
IDADE - 2.8 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
nção - 16 - Transportes
ograma - 88 - Transporte Rodoviário
b-Programa - 534 - Estradas Vicinais
digo- 3.1.2.0. - Material de Consumo-.-.-.-.-.-.-.-Cr$ 4.000.000.00
Total-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Cr$ 33.000.000.00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédi constante desta lei. o excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta i entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e exe- ção desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramen como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 24 de Outubro de 1.990

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL